



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000041/2025
Processo: 10566-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 000041/2025, de iniciativa da Vereadora Roberta Lopes, que propõe conferir prazo indeterminado aos laudos médicos que atestem a condição de pessoa com deficiência permanente, transtornos neuroatípicos ou doenças raras de caráter irreversível, dispensando, assim, sua renovação periódica para efeitos administrativos perante órgãos do Município de Juiz de Fora.

A proposição estabelece que o laudo poderá ser emitido por profissional médico devidamente registrado, com atuação na rede pública ou privada, devendo conter descrição detalhada do quadro clínico e CID. Os efeitos da lei alcançarão o âmbito da administração direta e indireta, autarquias, fundações, concessionárias e permissionárias de serviço público municipal, incluindo o transporte.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), da igualdade (art. 5º, caput) e da eficiência administrativa (art. 37, caput). Busca-se eliminar uma barreira burocrática que, na prática, impõe ônus desnecessário à população vulnerável com diagnósticos irreversíveis.

A exigência reiterada de laudos atualizados para condições médicas irreversíveis, além de desnecessária, pode configurar medida desproporcional e até discriminatória. A medida visa, ainda, dar efetividade ao que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente no que tange à promoção da autonomia e à garantia de acesso aos serviços públicos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 000041/2025, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto, porquanto está em consonância com os princípios constitucionais, promove inclusão e racionaliza procedimentos administrativos.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante